



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 135, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 180/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA, CNPJ 07.326.869/0001-70:

UNÇÃO	NOME	SETOR	CPF
Gestor Titular	ROBERTA VICENTE MONTANHA TEIXEIRA	FPE-CPM	064.863.629-10
Gestor Substituto	GUILHERME DALTRO SIVIERO	FPE-CPM	335.291.188-69
Fiscal Técnico Titular	IORI VAN VELTHEM LINKE	FPE-CPM	795.509.752-15
Fiscal Técnico Substituto	MARIANA FEIJÓ FLÔRES MAINI	FPE-CPM	113.281.237-23
Fiscal Administrativo Titular	CAROLINA SCHUCH DE OLIVEIRA	SEAD	005.384.060-70
Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	SEAD	546.801.152-20

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.



Brasília, 16 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 152 - p. 2

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 21/CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.000877/2020-67

CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD

RESULTADO FINAL

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, considerando o estabelecido no art. 23 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, e no cumprimento do disposto no inciso V do art. 22 da Portaria nº 232, de 28 de junho de 2021, que altera a Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, a qual aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual dos servidores e institucional da Fundação Nacional do Índio - Funai, torna público o resultado final da consulta pública realizada em 12 de agosto de 2021 dos candidatos indicados para ocupar a vaga de representação dos servidores, na qualidade de titular e suplente, na Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, conforme Edital nº 01 de Chamamento Interno - membros da CAD/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 142, de 02 de agosto de 2021, e Edital nº 16/CGGP/2021/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 10 de agosto de 2021.

MATRÍCULA	NOME	VOTOS VÁLIDOS (%)	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
1921630	LILIAN FELIX BORGES	36,59%	TITULAR
1821834	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	21,38%	SUPLENTE
1488286	GILBERTO DA SILVA	17,75%	-
1917665	INAYE ULIANA PEREZ	15,94%	-
1821918	ENIR ANTONIO FARINON	8,33%	-

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, em razão de sentença judicial que extinguiu a Ação Civil Pública nº 5010096-70.2020.4.04.7200/SC, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00435.016164/2020-09, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 110, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 08 de abril de 2021, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, em razão de sentença judicial que extinguiu a Ação Civil Pública nº 5010096-70.2020.4.04.7200/SC, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00435.016164/2020-09, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 111, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 08 de abril de 2021, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 16 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 152 - p. 3

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000434/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor CÉZAR AUGUSTO STEIN, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0444967, lotado na Divisão Técnica da Coordenação Regional Passo Fundo-RS, pelo período de 18 (dezoito) dias, compreendidos entre 16 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral